



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 857

Página 1 de 14

Prefeitura já beneficiou quase 5 mil olimpienses com a emissão do RG assumida pelo município



Desde que a Prefeitura de Olímpia precisou assumir a emissão do RG (Registro Geral), no início do ano passado, mais de 4.800 documentos já foram solicitados pelos olimpienses. O serviço, que é de responsabilidade do Estado, por meio da Polícia Civil, deixou de ser oferecido no município por decisão superior e, para evitar a descontinuidade e o prejuízo aos moradores, o prefeito Fernando Cunha definiu que a Prefeitura assumisse a responsabilidade.

O trabalho vem sendo feito pela secretaria de Agricultura, Comércio e Indústria, que recolhe todos os documentos necessários dos moradores e faz o intermédio do processo de emissão.

Os dados da Prefeitura mostram que, em 2019, foram emitidos com o auxílio do município 2930 documentos, entre 1ª e 2ª vias do RG. Já em 2020, foram 1883 unidades já entregues, sem contabilizar as que ainda estão sendo feitas neste mês de dezembro.

A prestação do serviço pelo município proporcionou economia aos olimpienses, que precisariam se deslocar até outra cidade para poder solicitar e retirar o documento, além do transtorno do deslocamento. Segundo levantamento da secretaria, caso cada cidadão tivesse que ir para Rio Preto de ônibus suburbano, por exemplo, gastaria cerca de R\$ 36,00 com o transporte (2 viagens de ida e volta), o que gera um total de aproximadamente R\$ 170 mil que foram economizados pela população e puderam ser aplicados em outras necessidades individuais.

Para a emissão da primeira via do RG é necessário apresentar a Certidão de Nascimento sendo isenta a cobrança de taxa. Já para a confecção da segunda via do RG, inicialmente se faz necessário o pagamento da DARE, no valor de R\$ 39,80, que deverá ser preenchida e paga antes do atendimento a ser realizado. Os documentos necessários para a segunda via do RG são Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, e é obrigatória a apresentação de uma cópia do RG anterior. Em caso de furto, roubo ou perda, também é obrigatória a apresentação do Boletim de Ocorrência informando o motivo.

Da segunda via estão isentos de pagamento da taxa mulheres com mais de 60 anos, homens com mais de 65 anos e desempregados há mais de três meses, com apresentação da carteira de trabalho.

O processo é feito mediante agendamento prévio. Dúvidas ou informações podem ser esclarecidas pelo telefone (17) 3280-4944 ou no endereço Rua Durval Brito, 67 - Jardim Glória.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 857

Página 2 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	6
Licitações e Contratos	12
Extrato	12
Suspensão	14
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	14
Atos Oficiais	14
Portarias	14
DAEMO Ambiental	14
Licitações e Contratos	14
Aviso de Licitação	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 857

Página 3 de 14

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 7.940, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura dos créditos suplementares é necessária para reforço de elementos de despesas em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias identificadas abaixo;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere à anulação da dotação apresentada,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2020, em favor do Daemo-Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, crédito suplementar no valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

03.01.00	DIVISÃO ADMINISTRATIVA
03.01.01	DIVISÃO ADMINISTRATIVA
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
28.845.0301.0301	CONTRIBUIÇÕES DAEMO
3.3.90.47.00-16	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
RECURSOS PRÓPRIOS	1.400,00
03.02.00	DIVISÃO TÉCNICA
03.02.01	DIVISÃO TÉCNICA
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
17.271.0301.2.456	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISÃO TÉCNICA
3.1.90.13.00-19	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
RECURSOS PRÓPRIOS	3.500,00
03.05.00	DIVISÃO OPERACIONAL
03.05.01	DIVISÃO OPERACIONAL
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
17.512.0301.2.464	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIV. OPERACIONAL
3.1.90.16.00-69	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESS. CIVIL

DECRETO N.º 7.939, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão do Sindicância Administrativa n.º 15/2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento fundamentado da Comissão de Sindicância, constituída pelo Decreto n.º 7.815, de 02 de julho de 2020, e a necessidade imperiosa da dilação probatória para complementação dos trabalhos,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica DETERMINADA a prorrogação do prazo para conclusão da Sindicância Administrativa n.º 15/2020, por mais 30 (trinta) dias úteis, a partir de 15 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 232, da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de dezembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de dezembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 857

Página 4 de 14

RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00
17.271.0301.2.464	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIV. OPERACIONAL
3.1.90.13.00-66	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
RECURSOS PRÓPRIOS	3.000,00
TOTAL	12.900,00

Art. 2.º O valor total do crédito constante do Artigo 1º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

03.02.00	DIVISÃO TÉCNICA
03.02.01	DIVISÃO TÉCNICA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

17.512.0301.2.456	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISÃO TÉCNICA
3.1.90.11.00-26	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES. CIVIL
RECURSOS PRÓPRIOS	12.900,00
TOTAL	12.900,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 11 de dezembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI

Superintendente Geral do DAEMO Ambiental

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de dezembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.942, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre atualização de diretrizes do Plano São Paulo, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no Decreto n.º 64.994/2020, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Plano São Paulo;

Considerando a análise, pelo Governo do Estado de São Paulo, de dados indicativos adotados de acordo com as regras estabelecidas pelo referido plano;

Considerando entendimentos jurídicos e regramentos pertinentes que embasam cientificamente as providências a serem adotadas com foco principal sempre em "Salvar Vidas";

Considerando o disposto no Decreto n.º 65.357, de 11 de dezembro de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, que altera o Anexo II do Plano São Paulo, que regulamenta as atividades com atendimento presencial,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura dos restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos dedicados ao serviço de alimentação para consumo de clientes que utilizem mobiliário local (mesas e cadeiras), devendo encerrar o atendimento ao público impreterivelmente até as 22hs, com as seguintes medidas:

I – 2 (duas) pessoas para cada mesa, podendo ser aglutinada mais 1 (uma) mesa, não ultrapassando o limite de 4 (quatro) pessoas;

II – distanciamento de 2 (dois) metros entre mesas;

III – fica obrigatório a aferição de temperatura para os funcionários e clientes;

IV – disponibilizar álcool em gel 70% para funcionários e clientes, especialmente na entrada, em balcões de atendimento e pagamento;

V – estabelecimentos que trabalham com sistema de autosserviço (self service) devem estabelecer funcionários específicos para servir os clientes, mantendo o máximo de distanciamento possível, ou fornecer luvas descartáveis aos clientes do autosserviço;

VI – disponibilizar temperos e condimentos em sachês ou em porções individualizadas diretamente da cozinha a



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 857

Página 5 de 14

cada cliente;

VII – disponibilizar talheres descartáveis ou devidamente embrulhados aos clientes, como alternativa aos talheres convencionais, que não precisam parar de serem oferecidos;

VIII – uso obrigatório de máscaras para funcionários e para clientes, exceto no momento de consumo exclusivamente à mesa;

IX – a venda e consumo de bebidas alcoólicas deverão ser suspensas a partir das 20hs.

Parágrafo único. A presente autorização se estende também aos restaurantes de clubes sociais, bem como estabelecimentos tidos como “pesque-pague”, respeitados o regramento contido nos incisos acima.

Art. 2.º Fica autorizado o funcionamento de estabelecimentos com atividade preponderante de bebidas alcoólicas, devendo encerrar suas atividades diariamente até as 20hs, com as seguintes medidas:

I – não será permitido o consumo no balcão do estabelecimento, bem como o consumo de pé nas proximidades do local ou em volta das mesas instaladas;

II – 2 (duas) pessoas para cada mesa, podendo ser aglutinada mais 1 (uma) mesa, não ultrapassando o limite de 4 (quatro) pessoas;

III – distanciamento de 2 (dois) metros entre mesas;

IV – fica obrigatório a aferição de temperatura para os funcionários e clientes;

V – disponibilizar álcool em gel 70% para funcionários e clientes, especialmente na entrada, em balcões de atendimento e pagamento;

VI – disponibilizar temperos e condimentos em sachês ou em porções individualizadas diretamente da cozinha a cada cliente;

VII – disponibilizar talheres descartáveis ou devidamente embrulhados aos clientes, como alternativa aos talheres convencionais, que não precisam parar de serem oferecidos;

VIII – uso obrigatório de máscaras para funcionários e para clientes, exceto no momento de consumo exclusivamente à mesa;

IX – excepcionalmente fica permitido o uso da calçada do estabelecimento para a aposição de mesas, dispensado o alvará especial, desde que assegurado o percurso livre mínimo para o pedestre de 1,00 m (um metro) contado a partir da guia;

X – fica vedado o uso de praças e demais locais públicos para a aposição de mesas e cadeiras.

Art. 3.º As Lojas de Conveniência deverão encerrar o atendimento ao público impreterivelmente até as 22hs, com as seguintes medidas:

I – 2 (duas) pessoas para cada mesa, podendo ser aglutinada mais 1 (uma) mesa, não ultrapassando o limite de 4 (quatro) pessoas;

II – distanciamento de 2 (dois) metros entre mesas;

III – fica obrigatório a aferição de temperatura para os funcionários e clientes;

IV – disponibilizar álcool em gel 70% para funcionários e clientes, especialmente na entrada, em balcões de atendimento e pagamento;

V – disponibilizar temperos e condimentos em sachês ou em porções individualizadas diretamente da cozinha a cada cliente;

VI – disponibilizar talheres descartáveis ou devidamente embrulhados aos clientes, como alternativa aos talheres convencionais, que não precisam parar de serem oferecidos;

VII – uso obrigatório de máscaras para funcionários e para clientes, exceto no momento de consumo exclusivamente à mesa;

VIII – a venda e consumo de bebidas alcoólicas deverão ser suspensas a partir das 20hs.

Art. 4.º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das 00hs do dia 12 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 6.º e 7.º do Decreto n.º 7.856, de 21 de agosto de 2020.

Registre e publique.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 857

Página 6 de 14

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 11 de dezembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de dezembro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 51.022, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre prorrogação de contrato de Enfermeiro.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

P R O R R O G A, a contratação da Senhora DAIANA PATRICIA MORAIS ANDREOLI, R.G. n.º 42.161.883-8 e PIS/PASEP n.º 128.26662.18-1, nos termos da Portaria n.º 50.886, de 24 de julho de 2020, até 31 de janeiro de 2021, prorrogáveis no interesse da administração, enquanto perdurar o estado de emergência estabelecido no Decreto Municipal n.º 7.770, de 22 de abril 2020, e suas alterações, ou situação ainda mais grave que porventura venha ser Decretada.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de dezembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de dezembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.023, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre prorrogação de contrato de Enfermeiro.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

P R O R R O G A, a contratação da Senhora GISELE FERREIRA DA SILVA, R.G. n.º 38.861.804-8 e PIS/PASEP n.º 204.77054.47-6, nos termos da Portaria n.º 50.887, de 24 de julho de 2020, até 31 de janeiro de 2021, prorrogáveis no interesse da administração, enquanto perdurar o estado de emergência estabelecido no Decreto Municipal n.º 7.770, de 22 de abril de 2020, e suas alterações, ou situação ainda mais grave que porventura venha ser Decretada.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de dezembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de dezembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre prorrogação de contrato de Enfermeiro.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

P R O R R O G A, a contratação da Senhora GRAZIELE DE CARVALHO MONTAGNANE, R.G. n.º 33.042.032-4 e PIS/PASEP n.º 126.51345.18-2, nos termos da Portaria n.º 50.888, de 24 de julho de 2020, até 31 de janeiro de 2021, prorrogáveis no interesse da administração, enquanto perdurar o estado de emergência estabelecido no Decreto Municipal n.º 7.770, de 22 de abril de 2020, e suas alterações, ou situação ainda mais grave que



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição n.º 857

Página 7 de 14

porventura venha ser Decretada.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 10 de dezembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
10 de dezembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre prorrogação de contrato
de Enfermeiro.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

P R O R R O G A, a contratação da Senhora MIRIAM
REGINA POSTIGLIONI FALCONI VICENSOTTO, R.G.
n.º 43.718.742-1 e PIS/PASEP n.º 168.62308.48-4, nos
termos da Portaria n.º 50.889, de 24 de julho de 2020,
até 31 de janeiro de 2021, prorrogáveis no interesse da
administração, enquanto perdurar o estado de emergência
estabelecido no Decreto Municipal n.º 7.770, de 22 de
abril de 2020, e suas alterações, ou situação ainda mais
grave que porventura venha ser Decretada.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 10 de dezembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
10 de dezembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.026, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre prorrogação de contrato
de Enfermeiro.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

P R O R R O G A, a contratação da Senhora SANDRA
DE FATIMA FERREIRA MUNIZ, R.G. n.º 18.878.513-9 e
PIS/PASEP n.º 190.11723.46-8, nos termos da Portaria
n.º 50.890, de 24 de julho de 2020, até 31 de janeiro
de 2021, prorrogáveis no interesse da administração,
enquanto perdurar o estado de emergência estabelecido
no Decreto Municipal n.º 7.770, de 22 de abril de 2020,
e suas alterações, ou situação ainda mais grave que
porventura venha ser Decretada.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 10 de dezembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
10 de dezembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.027, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre prorrogação de contrato
de Enfermeiro.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

P R O R R O G A, a contratação da Senhora TALITA
LUIZA DA SILVA GONÇALVES, R.G. n.º 35.303.800-3 e
PIS/PASEP n.º 165.97713.51-7, nos termos da Portaria
n.º 50.891, de 24 de julho de 2020, até 31 de janeiro
de 2021, prorrogáveis no interesse da administração,
enquanto perdurar o estado de emergência estabelecido
no Decreto Municipal n.º 7.770, de 22 de abril de 2020,
e suas alterações, ou situação ainda mais grave que



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição n.º 857

Página 8 de 14

porventura venha ser Decretada.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 10 de dezembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
10 de dezembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.028, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre prorrogação de contrato
de Enfermeiro.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

P R O R R O G A, a contratação da Senhora
FRANCIELE MARIA LOPES REGINALDO, portadora do
R.G. n.º 29.567.889-6, e do PIS/PASEP n.º 125.40927.42-
6, nos termos da Portaria n.º 50.951, de 11 de setembro
de 2020, até 31 de janeiro de 2021, prorrogáveis no
interesse da administração, enquanto perdurar o estado
de emergência estabelecido no Decreto Municipal n.º
7.770, de 22 de abril de 2020, e suas alterações, ou
situação ainda mais grave que porventura venha ser
Decretada.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 10 de dezembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
10 de dezembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.029, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre prorrogação de contrato
de Enfermeiro.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

P R O R R O G A, a contratação do Senhor MATEUS
DE ALMEIDA NOGUEIRA, portador do R.G. n.º
47.936.499-0, e do PIS/PASEP n.º 207.43124.96-5, nos
termos da Portaria n.º 50.992, de 28 de outubro de 2020,
até 31 de janeiro de 2021, prorrogáveis no interesse da
administração, enquanto perdurar o estado de emergência
estabelecido no Decreto Municipal n.º 7.770, de 22 de
abril de 2020, e suas alterações, ou situação ainda mais
grave que porventura venha ser Decretada.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 10 de dezembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
10 de dezembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.030, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre prorrogação de contrato
de Técnico em Enfermagem.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

P R O R R O G A, a contratação da Senhora
ALESSANDRA PERPETUA DE OLIVEIRA SANTOS,
R.G. n.º 41.105.464-8 e PIS/PASEP n.º 126.21304.15-1,
nos termos da Portaria n.º 50.877, de 24 de julho de 2020,
até 31 de janeiro de 2021, prorrogáveis no interesse da
administração, enquanto perdurar o estado de emergência
estabelecido no Decreto Municipal n.º 7.770, de 22 de



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição n.º 857

Página 9 de 14

abril de 2020, e suas alterações, ou situação ainda mais grave que porventura venha ser Decretada.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de dezembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de dezembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.031, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre prorrogação de contrato de Técnico em Enfermagem.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

P R O R R O G A, a contratação da Senhora ANA CARLA MUNIZ, R.G. n.º 42.543.735-8 e PIS/PASEP n.º 129.03506.15-0, nos termos da Portaria n.º 50.878, de 24 de julho de 2020, até 31 de janeiro de 2021, prorrogáveis no interesse da administração, enquanto perdurar o estado de emergência estabelecido no Decreto Municipal n.º 7.770, de 22 de abril de 2020, e suas alterações, ou situação ainda mais grave que porventura venha ser Decretada.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de dezembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de dezembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.032, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre prorrogação de contrato de Técnico em Enfermagem.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

P R O R R O G A, a contratação da Senhora LUCIANA BORGES DE CARVALHO BARBOSA, R.G. n.º 24.137.445-5 e PIS/PASEP n.º 124.38455.34-0, nos termos da Portaria n.º 50.879, de 24 de julho de 2020, até 31 de janeiro de 2021, prorrogáveis no interesse da administração, enquanto perdurar o estado de emergência estabelecido no Decreto Municipal n.º 7.770, de 22 de abril de 2020, e suas alterações, ou situação ainda mais grave que porventura venha ser Decretada.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de dezembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de dezembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.033, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre prorrogação de contrato de Técnico em Enfermagem.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

P R O R R O G A, a contratação da Senhora MARIA CRISTINA CARDOSO RIBEIRO, R.G. n.º 29.307.701-0 e PIS/PASEP n.º 125.40677.65-9, nos termos da Portaria n.º 50.881, de 24 de julho de 2020, até 31 de janeiro de 2021, prorrogáveis no interesse da administração, enquanto perdurar o estado de emergência estabelecido no Decreto Municipal n.º 7.770, de 22 de abril de 2020, e suas alterações, ou situação ainda mais grave que



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição n.º 857

Página 10 de 14

porventura venha ser Decretada.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 10 de dezembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
10 de dezembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.034, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre prorrogação de contrato
de Técnico em Enfermagem.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

P R O R R O G A, a contratação da Senhora MARTA
APARECIDA DE OLIVEIRA, R.G. n.º 8.896.550-7-PR e
PIS/PASEP n.º 121.80839.22-9, nos termos da Portaria
n.º 50.882, de 24 de julho de 2020, até 31 de janeiro
de 2021, prorrogáveis no interesse da administração,
enquanto perdurar o estado de emergência estabelecido
no Decreto Municipal n.º 7.770, de 22 de abril de 2020,
e suas alterações, ou situação ainda mais grave que
porventura venha ser Decretada.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 10 de dezembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
10 de dezembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.035, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre prorrogação de contrato
de Técnico em Enfermagem.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

P R O R R O G A, a contratação da Senhora
ROSANGELA PERPETUA FELICIANO, R.G. n.º
43.206.983-5 e PIS/PASEP n.º 127.58863.14-8, nos
termos da Portaria n.º 50.883, de 24 de julho de 2020,
até 31 de janeiro de 2021, prorrogáveis no interesse da
administração, enquanto perdurar o estado de emergência
estabelecido no Decreto Municipal n.º 7.770, de 22 de
abril de 2020, e suas alterações, ou situação ainda mais
grave que porventura venha ser Decretada.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 10 de dezembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
10 de dezembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.036, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre prorrogação de contrato
de Técnico em Enfermagem.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

P R O R R O G A, a contratação da Senhora ROSELI
DOS SANTOS, R.G. n.º 28.890.080-7 e PIS/PASEP n.º
125.02540.37-4, nos termos da Portaria n.º 50.884, de 24
de julho de 2020, até 31 de janeiro de 2021, prorrogáveis
no interesse da administração, enquanto perdurar o
estado de emergência estabelecido no Decreto Municipal
n.º 7.770, de 22 de abril de 2020, e suas alterações, ou
situação ainda mais grave que porventura venha ser



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição n.º 857

Página 11 de 14

Decretada.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 10 de dezembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
10 de dezembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.037, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre prorrogação de contrato
de Técnico em Enfermagem.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

P R O R R O G A, a contratação da Senhora SIMONE
MARIA PAULA DA SILVA SOUZA, R.G. n.º 1513372-AL e
PIS/PASEP n.º 165.37042.86-1, nos termos da Portaria
n.º 50.885, de 24 de julho de 2020, até 31 de janeiro
de 2021, prorrogáveis no interesse da administração,
enquanto perdurar o estado de emergência estabelecido
no Decreto Municipal n.º 7.770, de 22 de abril de 2020,
e suas alterações, ou situação ainda mais grave que
porventura venha ser Decretada.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 10 de dezembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
10 de dezembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.038, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre prorrogação de contrato
de Técnico em Enfermagem.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

P R O R R O G A, a contratação da Senhora MARIA
HELENA SANTOS MACHADO, portadora do R.G. n.º
09.525.543-56 BA, e do PIS/PASEP n.º 128.38635.06-0,
nos termos da Portaria n.º 50.912, de 10 de agosto de
2020, até 31 de janeiro de 2021, prorrogáveis no interesse
da administração, enquanto perdurar o estado de
emergência estabelecido no Decreto Municipal n.º 7.770,
de 22 de abril de 2020, e suas alterações, ou situação
ainda mais grave que porventura venha ser Decretada.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 10 de dezembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
10 de dezembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.039, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre prorrogação de contrato
de Técnico em Enfermagem.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

P R O R R O G A, a contratação da Senhora JANAINÉ
CARLA MENENDES, portadora do R.G. n.º 44.703.196-
X, e do PIS/PASEP n.º 145.57992.68-0, nos termos da
Portaria n.º 50.950, de 11 de setembro de 2020, até
31 de janeiro de 2021, prorrogáveis no interesse da
administração, enquanto perdurar o estado de emergência
estabelecido no Decreto Municipal n.º 7.770, de 22 de
abril de 2020, e suas alterações, ou situação ainda mais



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 857

Página 12 de 14

grave que porventura venha ser Decretada.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 10 de dezembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
10 de dezembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.040, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre prorrogação de contrato
de Técnico em Enfermagem.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

P R O R R O G A, a contratação do Senhor HELTON
FERNANDO VALERIANO DOS SANTOS, R.G. n.º
34.638.362-6 e PIS/PASEP n.º 128.95642.17-8, nos
termos da Portaria n.º 50.943, de 18 de agosto de 2020,
até 31 de janeiro de 2021, prorrogáveis no interesse da
administração, enquanto perdurar o estado de emergência
estabelecido no Decreto Municipal n.º 7.770, de 22 de
abril de 2020, e suas alterações, ou situação ainda mais
grave que porventura venha ser Decretada.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 10 de dezembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
10 de dezembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: José Roberto Ruiz Júnior – ME. Objeto:
contratação de empresa para locação de aparelho
de som, para realização do evento “natal encantado
2020”, no município de Olímpia/SP. Data de Assinatura:
07/12/2020. Origem: Aditivo n.º 141/2020-1– Pregão
Eletrônico N.º 178/2020. Acréscimo de quantitativo de
24,17% e prorrogação de prazo. Vigência: até 24/01/2021.

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Olímpia.

Contratada: Azevedo Auditoria e Assessoria Contábil
S/S. Objeto: contratação de empresa para prestação de
serviços de consultoria contábil para o pleno atendimento
das normas técnicas de contabilidade, conforme
as instruções do tribunal de contas de São Paulo e
consultoria gerencial em métodos de acompanhamento
para o cumprimentos das metas fiscais de arrecadação
de desembolso, conforme disposto da LRF, auxílio
na elaboração de normas e rotinas internas para o
cumprimentos de regras estabelecidas pela STN e TCE/
AUDESP, para atender as necessidades da Secretaria
de Finanças do Município de Olímpia/SP. Data de
Assinatura: 07/12/2020. Valor R\$ 74.160,00. Vigência: 12
(doze) meses. Origem: Convite N.º 04/2020. Contrato N.º
165/2020.

Contratada: Daiane Cristina de Oliveira – Distribuidora
– ME. Objeto: aquisição de móveis e equipamentos
permanentes, para atender às necessidades da
Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de
Assinatura: 08/12/2020. Valor R\$ 9.460,00. Vigência: 90
(noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico N.º 198/2020.
Contrato N.º 166/2020.

Contratada: Grupo Inovare Comércio, Importação e



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 857

Página 13 de 14

Exportação de Equipamentos Médicos Odontológicos EIRELI. Objeto: aquisição de móveis e equipamentos permanentes, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 08/12/2020. Valor R\$ 2.436,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico Nº 198/2020. Contrato Nº 167/2020.

Contratada: HS Comércio Locação e Manutenção de Equipamentos de Informática LTDA EPP. Objeto: aquisição de móveis e equipamentos permanentes, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 08/12/2020. Valor R\$ 16.400,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico Nº 198/2020. Contrato Nº 168/2020.

Contratada: J.M.R Informática, Comércio, Consultoria e Treinamento Barretos LTDA – ME. Objeto: aquisição de móveis e equipamentos permanentes, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 08/12/2020. Valor R\$ 24.430,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico Nº 198/2020. Contrato Nº 169/2020.

Contratada: Loggen Produtos para Saúde EIRELI – ME. Objeto: aquisição de móveis e equipamentos permanentes, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 08/12/2020. Valor R\$ 5.189,25. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico Nº 198/2020. Contrato Nº 170/2020.

Contratada: M.K.R Comércio de Equipamentos EIRELI. Objeto: aquisição de móveis e equipamentos permanentes, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 08/12/2020. Valor R\$ 3.216,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico Nº 198/2020. Contrato Nº 171/2020.

Contratada: Medcoli Distribuidor de Produtos Médicos Cozinha e Limpeza LTDA. Objeto: aquisição de móveis e equipamentos permanentes, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 08/12/2020. Valor R\$ 2.100,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão

Eletrônico Nº 198/2020. Contrato Nº 172/2020.

Contratada: Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares LTDA – ME. Objeto: aquisição de móveis e equipamentos permanentes, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 08/12/2020. Valor R\$ 5.730,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico Nº 198/2020. Contrato Nº 173/2020.

Contratada: Prado Comércio de Eletrônicos e Serviços de Instalações EIRELI. Objeto: aquisição de móveis e equipamentos permanentes, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 08/12/2020. Valor R\$ 50.792,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico Nº 198/2020. Contrato Nº 174/2020.

Contratada: Protec Informática de Olímpia EIRELI. Objeto: aquisição de móveis e equipamentos permanentes, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 08/12/2020. Valor R\$ 14.431,99. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico Nº 198/2020. Contrato Nº 175/2020.

Contratada: S.S.T.I Tecnologia LTDA. Objeto: aquisição de móveis e equipamentos permanentes, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 08/12/2020. Valor R\$ 59.017,50. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico Nº 198/2020. Contrato Nº 176/2020.

Contratada: Tukaby Móveis – EIRELI. Objeto: aquisição de móveis e equipamentos permanentes, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 08/12/2020. Valor R\$ 11.280,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico Nº 198/2020. Contrato Nº 177/2020.

Contratada: Vendor – Informática, Importação, Indústria, Comércio, Recarga e Manutenção EIRELI. Objeto: aquisição de móveis e equipamentos permanentes, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 08/12/2020. Valor R\$ 6.648,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico Nº 198/2020. Contrato Nº 178/2020.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 857

Página 14 de 14

Suspensão

Pregão Eletrônico para registro de preços nº 211/2020 SUPRESSÃO

Fica suprimido do instrumento convocatório o item 72 (RIOCIGUATE 2,5MG) e o item 78 (CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG) mantendo-se os demais itens e cláusulas do edital.

Olímpia, 11 de dezembro de 2020.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária da Administração

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 786, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte ao Senhor ANTONIO PAULO DA SILVA em razão do falecimento da ex-servidora aposentada Senhora LINDALVA MARIA APARECIDA VEIGA DA SILVA.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 23, §8º da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 (anterior ao texto da Emenda Constitucional 103/2019), c/c art. 9º, I e art. 25, I da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010

R E S O L V E,

Art. 1.º Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor do Senhor ANTONIO PAULO DA SILVA, portador do RG n.º 6.721.108-2 e inscrito no CPF sob o n.º 889.213.528-72, cônjuge da de cujus, faz jus a concessão

do benefício de pensão por morte em razão do óbito da Senhora LINDALVA MARIA APARECIDA VEIGA DA SILVA, portadora do RG n.º 6.795.070-X e inscrita no CPF sob o n.º 142.650.318-03, ex-servidora aposentada por invalidez, conforme Processo n.º 61/2020 do OLÍMPIA PREV, a partir de 23/10/2020, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos de pensão por morte deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de previdência Social, nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 34, §§1º e 20 da Lei Complementar n.º 80/2010 e Nota Explicativa n.º 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 23/10/2020.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 10 de dezembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

DAEMO Ambiental

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação de Republicação Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 32/2020

Objeto: Registro de preços referente à aquisição de materiais diversos para ligação e corte/supressão de água, a fim de atender as necessidades da superintendência de água, esgoto e meio ambiente de Olímpia – SP (Daemo Ambiental). Abertura dos envelopes: 29/12/2020 às 13h00. Tel.: (17) 3279-2250. site: <https://www.daemo.sp.gov.br>

Olímpia, 11 de dezembro de 2020.

Maria Justina Boitar Riscali

Superintendente Geral